



CÂMARA MUNICIPAL  
LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.449 de 09 de junho de 2011.**  
Autoria: Poder Executivo

“Dispõe sobre permuta de área, na forma que especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pelo Artigo 14 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar a área constante do lote nº 12, da quadra 61, medindo 437,50m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Setor Leste, de propriedade do Município, pelo lote nº 14, da quadra 21, com área de 357,20m<sup>2</sup>, pertencente ao Senhor José Domingos de Souza.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no *caput* do Artigo anterior deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos bens.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 dias do mês de junho de 2011.

**ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente**

  
**EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária**

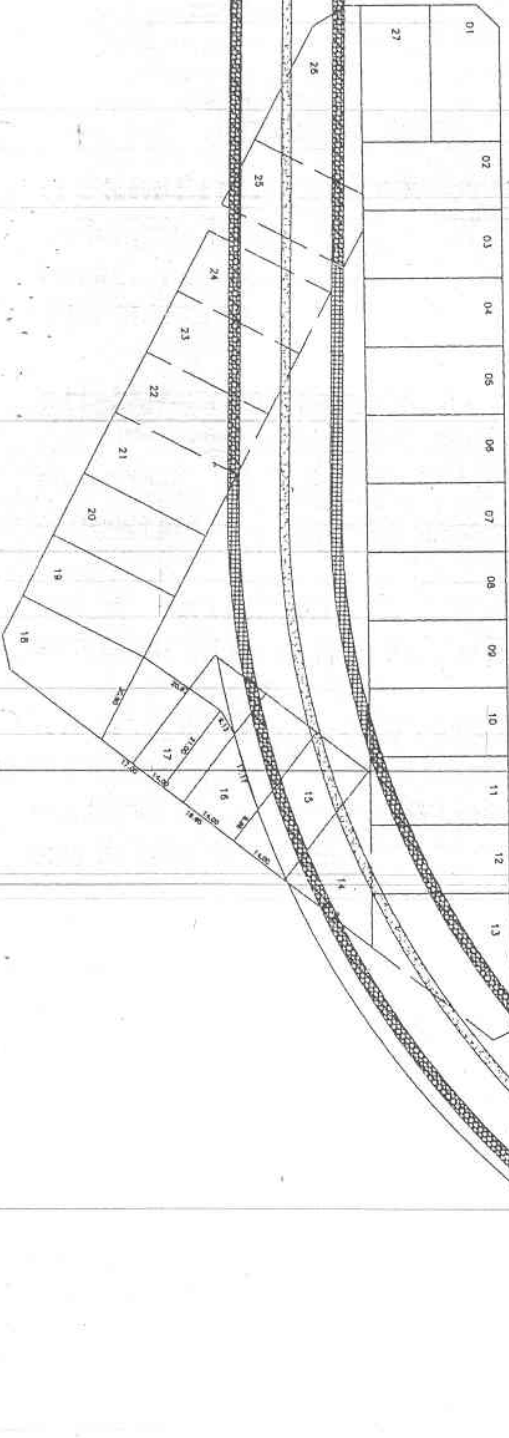
  
**PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – 2º Secretário**



CALDAS NOVAS

2.50	9.00	PISTA A SER ASFALTADA
2.00	9.00	PISTA ASFALTADA
2.50	9.00	PISTA ASFALTADA

SETOR LESTE  
OD. 21



COMARCA DE LUZIANIA

FORUM - AV. SARA KUBITSCHK, LOTE 07A E 07B QD MOF S/N PARQUE JK  
CEP - 72800000 TEL: 3621-4496 - FAX : 3621-4496

2A VARA CIVEL E FAZENDAS PUBLICAS - 1 ANDAR

EMITENTE: 1944169

**AUTO DE ARREMATACAO**

PROCESSO

R009P093

PROCOLO NUMR: 132272-60.1999.809.0100 (199901322724)

AUTOS NUMR. : 782  
NATUREZA : EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE LUZIANIA  
ADV (REBTE) : (13458 GO) CELIA RESENDE BRAZ  
EXECUTADO : ARNELINDA FERREIRA FRANCO  
JUIZ(A) : SORAYA FAGURY BRITO ( JUIZ 1 )

Local da Hasta Publica: PORTARIA DO FORUM  
Data e Horario: 20/11/2009 das 09:30 as 13:00 HORAS

**Arrematante**

JOSE DOMINGOS DE SOUSA

**Qualificacao**

BRASILEIRO, MILITAR, DIVORCIADO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTI-  
DADE 02410 CBM/DF E CPF 179.355.633-49 RESIDENTE NA QUADRA 04 -  
CHACARA 60 CASA 30 SETOR DE CHACARAS IPIRANGAS VLPARISO -GO

**Maior Lanço**

8.500,00

**Avaliação**

1.346,37

**Condicoes de Venda**

Pagamento imediato, conforme comprovante de deposito bancario  
do valor do lanço, que vai anexado ao presente, dele fazendo  
parte integrante.

Bem(ns) Praceado(s): quadra 21 lote 14 Setor Leste nesta cidade

Na data abaixo, nesta Capital, em juizo, presente o MM.  
Juiz desta Vara, comigo, Porteiro dos Auditorios no final  
assinado, a quem o MM. Juiz de Direito determinou que declarasse  
aberta a Hasta Publica para venda do(s) bem(s) penhorado(s) e  
avaliado(s) nos autos. Cumprindo a ordem dei fũ de que o maior  
lanço ofertado era o acima grafado, efetuado pelo arrematante  
qualificado, nas condicoes supra especificadas. Não havendo quem  
cobrisse o lanço ofertado, foi lavrado o presente Auto, nos  
termos do artigo 693, do C.P.C..

LUZIANIA, 20 de novembro de 2009

